LEI Nº 826 E 02 DE ABRIL DE 2002.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO OPERÁRIO

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) entidade Social Associação do Bairro Operária, estabelecida a rua Getulio Vargas, Bairro Operário, Barão/RS,

Art. 2º O presente auxílio será concedido para aquisição de material de construção, com objetivo de conclusão da sede social.

Art. 3º O pagamento será feito ao representante legal da Sociedade, mediante apresentação do livro de Atas, com a comprovação das notas fiscais, com a homologação do Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da despesa orçamentária própria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente e Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 02 de abril de 2002.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.04.2002.

Secretaria Municipal
Da Administração.

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 02/04/02 a 22/04/02

Secretaria Municipal de Administração